



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT  
PROTÓCOLO Nº 157/2017  
DATA 29/05/2017  
Nelson Natori Lourenço Pires  
Secretário Geral ADM

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 069/2017**  
**De 23 de maio de 2017.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO  
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM  
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **RS 100.000,00** (cem mil reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS**

06.001.26.782.0026.1058.339039 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00  
Ação 1058: Manutenção de Estradas Vicinais/Pontes e Bueiros.  
Recurso: Transferência de Convênios  
*Fonte: Anulação de Dotação*

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2017.

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

Guarantã do Norte/MT, 23 de maio de 2017.

**MENSAGEM DO PL nº 069/2017**

**REFERENTE:** PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 069/2017

**SENHOR PRESIDENTE,**  
**SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a **Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos**.

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente alterar a dotação orçamentária para aplicação dos recursos oriundos do Convênio nº 076/2015, em anexo, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades.

Constitui objeto do presente Convênio a mútua colaboração dos signatários para realização do projeto de contratação de serviços terceirizados para manutenção e recuperação de vias no município de Guarantã do Norte/MT, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

O convênio assinado com a Secretaria de Estado das Cidades corresponde ao montante de R\$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), sendo R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) de contrapartida do município e R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) repassados pela SECID. A gestão anterior ao fazer o planejamento orçamentário para este ano, destinou a rubrica orçamentária de transferência de convênios o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta reais). Portanto, é necessário que seja suplementada a dotação orçamentária para que possamos licitar e executar o objeto do convênio.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Convenio 76/15

Fis nº 01  
2



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016  
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE  
SETOR CONVÊNIOS  
Rua das Oliveira, 135 - Jd Vitória - (66)3552-5100 - 5119

**Ofício PMGN/CONVÊNIOS/Nº.53/2015**

Guarantã do Norte/MT, 28 de Novembro 2015.

**À SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

**Assunto: cadastro de proposta no sistema SIGCON referente à serviços terceirizados para manutenção, recuperação e reabertura de vias no Município de Guarantã do Norte**

**Programa Estadual: 72-OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA**  
**Projeto/Atividade: :5168-APOIO A EXECUÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

Prezado Senhor (a),

Venho mui respeitosamente por meio deste parabenizar vossa senhoria pelos serviços prestados e aproveitando a oportunidade solicito de vossa senhoria a aprovação da proposta subscrita, cadastrada no sistema SIGCON em 28 de Novembro 2015 conforme segue em anexo 01 (uma) via do Plano de Trabalho da mesma.

Na certeza de costumeira atenção e atendimento agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

**SANDRA MARTINS**  
**Prefeita Municipal**

*Ederson informou que  
OBS: Foi 2 vias via ônibus p/  
Alam da entrada*



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-  
 SECID**

**Cadastro do Proponente e  
 Representante Legal**

**Anexo  
 I  
 076/2015**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE		2 - CNPJ / CPF: 03.239.019/0001-83	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais	
5 - Endereço: RUA DAS OLIVEIRAS Nº135 BAIRRO JARDIM VITORIA CX. POSTAL 95			
6 - Município: GUARANTÃ DO NORTE	7 - CEP: 78520-000	8 - DDD: 065	9 - Telefone: 66.3552-5100
			10 - Fax: 3552-5122/5110
11 - e-mail: smartins_3@hotmail.com		12 - Site: www.guarantadonorte.mt.gov.br	

**II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE**

13 - Nome do Proponente: SANDRA MARTINS		14 - CPF: 482.430.001-00	
15 - Endereço: RUA AMENDOEIRAS Nº 308 CENTRO CEP 78520000			
16 - Município: GUARANTÃ DO NORTE		17 - UF: MT	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 08057419 / SSP/MG / 25/04/2008	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:

**III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE**

Executor  Interviente

22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

**IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE**

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:			32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: //	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe		Assinatura do Proponente	



**Governo do Estado de Mato  
Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS  
CIDADES-SECID**

**Dados do Projeto**

**Anexo  
II  
076/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

1 - Conta Corrente: 26571-3	2 - Banco: 001	3 - Agência: 1589-X	4 - Praça de Pagamento:
--------------------------------	-------------------	------------------------	-------------------------

**II - DADOS DO PROJETO**

5 - Título do Projeto: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA MANUTENCAO, RECUPERACAO E REABERTURA DE VIAS EM GUARANTÃ DO NORTE	6 - Período: 18/12/2015 a 31/12/2016
---	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABERTURA DE VIAS NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

8 - Justificativa da Proposição:

A MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ABERTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS NÃO PAVIMENTADAS POSSUEM EXTREMA IMPORTÂNCIA ECONÔMICA, ALÉM DE SOCIAL E AMBIENTAL. DO PONTO DE VISTA ECONÔMICO ELAS SÃO RESPONSÁVEIS PELO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E O CONSEQUENTE ABASTECIMENTO DAS ZONAS QUE AS NECESSITAM. TAMBÉM, SÃO ATRAVÉS DELAS QUE OS INSUMOS AGRÍCOLAS NECESSÁRIOS A PRODUÇÃO CHEGAM ÀS PROPRIEDADES RURAIS E APÓS SEUS DEVIDOS TRATAMENTOS CHEGAM ÀS PROPRIEDADES URBANAS. O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS INFLUI DIRETAMENTE NO CUSTO DO TRANSPORTE E NA QUALIDADE DO PRODUTO TRANSPORTADO. TRECHOS DE ESTRADAS RUINS ACĀBAM POR CAUSAR DANOS AOS VEÍCULOS, E ÀS VEZES ATÉ IMPOSSIBILITAM O TRÁFEGO, OCASIONANDO A UTILIZAÇÃO DE ROTAS MAIS LONGAS E MAIORES CONSUMOS DE COMBUSTÍVEL. O ACESSO DA POPULAÇÃO RURAL A SERVIÇOS BÁSICOS COMO EDUCAÇÃO, SAÚDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT É ATRAVÉS DAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS, CUJAS MESMAS SOFREM COM DE ACORDO COM OS FENÔMENOS NATURAIS E PRECISAM SEMPRE DE REPAROS. MUITOS JOVENS E ADULTOS DAS ZONAS RURAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO ENFRENTAM QUILOMETROS DE ESTRADAS PARA TER ACESSO A UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, FATO AGRAVADO PELAS PÉSSIMAS CONDIÇÕES DAS ESTRADAS. A NECESSIDADE DE BENS DE CONSUMO E PRODUTOS MANUFATURADOS TAMBÉM CONTRIBUI PARA QUE ESSA POPULAÇÃO SE DESLOQUE PARA CENTROS URBANOS. O DESLOCAMENTO DESSAS POPULAÇÕES ATÉ OS LOCAIS ONDE SE ENCONTRAM ESTES SERVIÇOS É DIFICULTADO PELAS CONDIÇÕES DAS VIAS. A CONSERVAÇÃO DO BOM ESTADO DAS ESTRADAS CONTRIBUI PARA A FIXAÇÃO DAS FAMÍLIAS NO CAMPO E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA. NO ASPECTO AMBIENTAL, A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE TERRA ESTA LIGADA DIRETAMENTE AO CONTROLE DE EROSIÃO E PERDA DE SOLO, A CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS MARGINAIS AS ESTRADAS, A DIMINUIÇÃO DO ASSOREAMENTO DE CÔRREGOS E RIOS. FATORES ESTES QUE AFETAM A COMPOSIÇÃO DA PAISAGEM LOCAL E A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. PORTANTO A ATUAL GESTÃO PREOCUPADA COM A QUALIDADE DE VIDA DOS HABITANTES DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO BUSCA RECURSO NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA MOTIVANDO ASSIM OS MESMOS DE MODO SUSTENTÁVEL A CONDIÇÕES DE VIDA SATISFATÓRIAS.

**III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE** (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa: 72-OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA
10 - Projeto/Atividade: 5168-APOIO A EXECUCAO DE PROJETOS, CONSTRUCOES E REFORMAS DE OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS